



ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ  
Gabinete do Prefeito

MENSAGEM Nº 043/89, de 10.11.89.

CORRESPONDÊNCIA  
Recebida em  
13/11/89  
às 17:15 horas  
Lairton

Exmº Sr.  
Vereador Miguel Poggiali Gasparoni  
DD. Presidente da  
Câmara Municipal de Ubá  
NESTA

Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

Em 13/11/89

Presidente da Câmara

Senhor Presidente:

Cumpre-nos hoje encaminhar à apreciação e votação dessa douta Casa, através de V.Exª, o incluso Projeto de Lei que **"dispõe sobre ratificação de Convênio que, entre si, celebram a Delegacia Regional do Trabalho no Estado de Minas Gerais e a Prefeitura Municipal de Ubá, 'ad referendum' da Câmara Municipal de Ubá, para fins de cooperação mútua, e dá outras providências"**, em obediência às disposições constantes do art. 54, inciso XII, e do art. 77, inciso XIII, da Lei Complementar nº 3, de 28 de dezembro de 1972.

Tal instrumento visa atender, respectivamente, às necessidades de ambas as partes convenientes na emissão e fornecimento de Carteiras de Trabalho e Previdência Social, neste Município, através do Posto Regional do Trabalho de Ubá.

Portanto, desnecessário se torna, ao nosso ver, enumerar aqui quaisquer outras razões para justificar o envio do presente instrumento, pois que o assunto se completa e se esgota em seu próprio teor e nas Cláusulas do citado Convênio, dele integrante.

Todavia, devemos ressaltar a essa colenda Edilidade que a demora havida no encaminhamento deste Projeto de Lei deveu-se, unicamente, ao fato de que, apesar de nossas reiteradas solicitações, só recentemente nos foi recambiado, após devidamente assinado pelas partes e publicado no Diário Oficial da União, o referido Convênio, conforme poder-se-á comprovar pela documentação cuja cópia estamos remetendo à ciência dessa Casa, em anexo.

Por outro lado, salientamos-lhe ainda que tal Convênio foi celebrado por antecipação e por nós firmado em 21.06.89 — sem prévia autorização legislativa — porque, à época, segundo declarações da DRT/MG, o Posto Regional do Trabalho de Ubá estava na iminência de ser fechado, por carência de recursos do órgão para contratar mão-de-obra necessária à prestação de seus serviços.

Assim, cõscios do real aquilamento dessa Câmara ao ora exposto, invocamos-lhe **conceder urgência à tramitação e conseqüente aprovação desta matéria**, pelo que apresentamos-lhe, desde já, os nossos agradecimentos.

No ensejo, renovamos a V.Exª e aos seus ilustres pares, como antes e sempre, os nossos protestos de elevado respeito e distinta consideração.

Atenciosamente,

  
Francisco De Filippo  
Prefeito Municipal

Ubá, MG, 10 de novembro de 1989.

/acsva



ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ  
Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº 88/89, de 10.11.89.  
(Ref.: Mensagem nº 043/89, de 10.11.89).

Dispõe sobre ratificação de Convênio que, entre si, celebram a Delegacia Regional do Trabalho no Estado de Minas Gerais e a Prefeitura Municipal de Ubá, "ad referendum" da Câmara Municipal de Ubá, para fins de cooperação mútua, e dá outras providências.

O Povo do Município de Ubá, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica ratificado o Convênio nº 006/89, de 21.06.89 (Convênio nº ' DRT/MG-20/89, de 21.06.89), celebrado entre a Delegacia Regional do Trabalho no Estado de Minas Gerais e a Prefeitura Municipal de Ubá, "ad referendum" da Câmara Municipal ' de Ubá, para fins de cooperação mútua, com vistas a atender, respectivamente, às neces- sidades de ambas as partes convenientes na emissão e fornecimento de Carteiras de Traba- lho e Previdência Social, neste Município, através do Posto Regional do Trabalho de ' Ubá, com fulcro nas disposições constantes do art. 54, inciso XII, e do art. 77, inci- so XIII, da Lei Complementar nº 3, de 28 de dezembro de 1972.

**Art. 2º** - O Convênio mencionado no artigo anterior desta Lei, com todas as suas Cláusulas e condições, passa a fazer parte integrante deste instrumento, como se nele transcrito fosse.

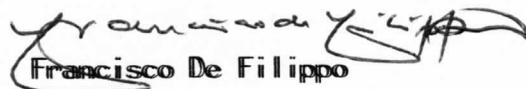
**Art. 3º** - As obrigações gerais de cada uma das convenientes, bem como os di- reitos e deveres que lhes são respectivamente adstritos por força do instrumento cele- brado, são os contidos nas Cláusulas do Convênio de que trata a presente Lei.

**Art. 4º** - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações próprias de cada uma das partes convenientes, no que a elas couber, de per si.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 6º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagidos os seus efeitos a 21 de junho de 1989.

Ubá, MG, 10 de novembro de 1989.

  
Francisco De Filippo  
Prefeito Municipal



ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ  
Gabinete do Prefeito

**CONVÊNIO Nº 006/89, de 21.06.89.**  
(Convênio nº DRT/MG-20/89, de 21.06.89)

**Convênio que, entre si, celebram a Delegacia Regional do Trabalho no Estado de Minas Gerais e a Prefeitura Municipal de Ubá, para fins de cooperação mútua.**

A Delegacia Regional do Trabalho no Estado de Minas Gerais, inscrita no CGC/MF sob o nº 08394551/0051, doravante simplesmente denominada **DRT/MG**, neste ato representada por seu titular, o Delegado Regional do Trabalho, Paulo Emílio Coelho Lott, e a Prefeitura Municipal de Ubá, inscrita no CGC/MF sob o nº 18.128.207/0001-01, doravante simplesmente denominada **PREFEITURA**, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Francisco De Filippo, resolvem firmar o presente Convênio, com o fim específico de colocar um funcionário desta à disposição daquela, para emissão e entrega de Carteiras de Trabalho e Previdência Social aos trabalhadores interessados do Município, na sede do Posto Regional do Trabalho de Ubá, nos termos das Cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

A DRT/MG terá sob a sua responsabilidade o fornecimento de Carteiras de Trabalho e Previdência Social, de acordo com o art. 14, da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.482, de 1º de maio de 1943.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

A PREFEITURA emitirá as Carteiras de Trabalho e Previdência Social obedecendo aos requisitos expressos no Decreto-Lei nº 5.482, de 1º de maio de 1943, alterado pelos Decretos-Leis nº 229, de 20 de fevereiro de 1967, e nº 926, de 10 de outubro de 1969.

**CLÁUSULA TERCEIRA:**

A PREFEITURA colocará à disposição da DRT/MG o funcionário necessário à execução dos serviços, cuja atividade será exercida na sede do Posto Regional do Trabalho de Ubá.

**CLÁUSULA QUARTA:**

A DRT/MG suprirá a PREFEITURA com fichas de declaração de acordo, conforme modelo aprovado pelo Ministério do Trabalho e Previdência Social, assumindo, também, as despesas de transporte ou porte postal decorrentes da remessa do material aludido nesta e na Cláusula Primeira, deste Convênio.

**CLÁUSULA QUINTA:**

É de responsabilidade da DRT/MG, ainda, o treinamento do funcionário que executará os serviços, bem como a orientação e supervisão dos trabalhos mencionados neste documento.

119



**CLÁUSULA SEXTA:**

O presente Convênio vigorará pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir da data de sua publicação, podendo ser rescindido a qualquer tempo por qualquer das partes, com aviso prévio de 06 (seis) meses, assim alterado, prorrogado ou anulado mediante ajuste entre as convenientes.

**Subcláusula Única:**

Em caso de inadimplemento das condições ora conveniadas, o presente instrumento será rescindido, de imediato, por denúncia da parte prejudicada.

**CLÁUSULA SÉTIMA:**

Fica eleito o foro deferente da Comarca de Belo Horizonte, MG, para dirimir qualquer dúvida ou litígio decorrente da execução deste Convênio, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, firmam as partes o presente instrumento, em 05 (cinco) vias, de igual teor e forma, para um mesmo fim jurídico, perante as testemunhas abaixo nominadas, que também o assinam.

Ubá, MG, 21 de junho de 1989.

p/DELEGACIA REGIONAL DO TRABALHO NO ESTADO DE MINAS GERAIS

**Paulo Emílio Coelho Lott**

Delegado Regional do Trabalho em Minas Gerais

  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ**

**Francisco De Filippo**

Prefeito Municipal de Ubá

**TESTEMUNHAS:**

01.

02.



ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ  
Gabinete do Prefeito

OF.339/CH.GP/89

Ubá, 21 de junho de 1989.

Ilmº Sr.  
Dr. Orozimbo de Paula Filho  
DD. Chefe do  
Posto Regional do Trabalho de Ubá, do  
MTb - DRT - MG  
Av. Santos Dumont, 30  
NESTA

**Senhor Chefe:**

Pressionados pelo excesso de nossas rotineiras tarefas administrativas, somente hoje tornou-se-nos possível, por honrosa delegação do Prefeito Municipal de Ubá, dar provimento ao teor de seu Of.PRTb-Ubá-31, de 14.03.89, remetendo-lhe, em anexo, devidamente assinadas pelo Chefe do Executivo Ubaense, as 05 (cinco) vias do **Convênio nº 006/89, de 21.06.89**, que está sendo celebrado entre a **Delegacia Regional do Trabalho no Estado de Minas Gerais** e a **Prefeitura Municipal de Ubá**, para fins de cooperação mútua, segundo as disposições contidas nas Cláusulas do referido instrumento.

Para tanto, solicitamos-lhe encaminhar o mencionado Convênio à DRT/MG, para as assinaturas de praxe do Senhor Delegado Regional do Trabalho, ou de seu representante legal, conseqüentemente fazendo-nos recambiar o original do mesmo, pelo que antecipadamente lhe agradecemos, a fim de que o enviemos à apreciação da egrégia Câmara Municipal de Ubá, para o competente "ad referendum" do Legislativo Ubaense.

Assim, com nossas escusas pela demora havida na solução do assunto, mas esperando que o presente procedimento seja útil aos propósitos a que se destina, para ambas as partes convenientes, prevalecemo-nos do ensejo para expressar a V.Sª, em nome da Administração Municipal, os nossos protestos de elevado respeito e distinta consideração.

Cordialmente,

  
**MARIM ALEXANDER**  
Chefe de Gabinete do Prefeito

/ccf



ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ  
Gabinete do Prefeito

OF.341/CH.GP/89

Ubá, 22 de junho de 1989.

Ilmº Sr.

Dr. Paulo Emílio Coelho Lott  
DD. Delegado Regional do Trabalho em Minas Gerais  
Delegacia Regional do Trabalho no Estado de Minas Gerais, do  
Ministério do Trabalho  
Rua Tamóios, 596  
BELO HORIZONTE-MG  
30.120

**Senhor Delegado:**

Pressionados pelo excesso de nossas rotineiras atribuições, somente hoje tornou-se-nos possível, por honrosa delegação do Prefeito Municipal de Ubá, acusar o recebimento de seu Of.GDR nº 199/89, datado de 31.03.89 e aqui chegado em 14.04.89, comunicando-lhe, nesta oportunidade, que esta Prefeitura encontrou uma solução exequível para dar o seu apoio ao Posto Regional do Trabalho de Ubá, como de mérito e de justiça, com a celebração do **Convênio nº 006/89, de 21.06.89**, para fins de cooperação mútua entre essa DRT/MG e a PMU, segundo as disposições contidas em suas próprias Cláusulas, conforme já sabemos ser de seu conhecimento.

Em razão disso, informamos-lhe que fizemos encaminhar as 05 (cinco) vias do referido Convênio à DRT/MG, através da Chefia do PRTb-Ubá, devidamente firmadas pelo Chefe do Executivo Ubaense e carecendo agora da assinatura de V.Sª, com conseqüente recambiamento a nós do original do instrumento, a fim de que o enviemos à apreciação da egrégia Câmara Municipal de Ubá, para o competente "ad referendum" do Legislativo Ubaense.

Assim, esperando que o presente procedimento seja útil aos propósitos de ambas as partes convenientes, prevalecemo-nos do ensejo para expressar a V.Sª, em nome da Administração Municipal, os nossos protestos de elevado respeito e distinta consideração.

Cordialmente,

  
MARIM ALEXANDER

Chefe de Gabinete do Prefeito

/ccf



ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ  
Gabinete do Prefeito

Of.602/CH.GP/89

Ubá, 25 de agosto de 1989.

Ilm<sup>o</sup> Sr.

Dr. Paulo Emilio Coelho Lott

DD. Delegado Regional do Trabalho em Minas Gerais

Delegacia Regional do Trabalho no Estado de Minas Gerais, do  
Ministério do Trabalho

Rua Lamóios, 596

BELO HORIZONTE - MG

30.120

**Senhor Delegado:**

Por honrosa delegação do Prefeito Municipal de Ubá, cumpre-nos hoje reiterar a V.S<sup>a</sup> os termos do nosso Of.341/CH.GP/89, de 22.06.89, posto que **são decorridos mais de 60 (sessenta) dias**, desde a sua expedição, **sem que tenha sido a nós recambiada, devidamente firmada pelo ilustre Delegado**, conforme então o solicitamos, a via original do **Convênio celebrado entre a Prefeitura Municipal de Ubá e essa DRT/MG, em 21.06.89, para fins de cooperação mútua.**

Por outro lado, mister se faz que tal procedimento seja concluído, não só pelo fato de que uma servidora municipal, em adjunção, já se encontra prestando serviços ao PRIB-Ubá, a partir da data do próprio Convênio, como porque tal instrumento não poderá deixar de ser remetido à apreciação do legislativo ubaense, "ad referendum" dele, mediante Projeto de Lei a ser por ele aprovado e posteriormente sancionado pelo Executivo através de Lei.

Assim, cientes de merecermos a sua efetiva compreensão e real aquilatamento ao exposto, **com urgente atendimento ao ora invocado**, prelevancemo-nos do ensejo para, com antecipados agradecimentos, renovar a V.S<sup>a</sup>, em nome da Administração Municipal, os nossos protestos de elevado respeito e distinta consideração.

Cordialmente,

  
MARIM ALEXANDR

Chefe de Gabinete do Prefeito



ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBA  
Gabinete do Prefeito

Of. 603/CH.GP/89

Uba, 25 de agosto de 1989.

Ilmº Sr.  
Dr. Orozimbo de Paula Filho  
DD. Chefe do  
Posto Regional do Trabalho de Uba, do  
MIB - DRI - MG  
Av. Santos Dumont, 30  
NESTA

**Senhor Chefe:**

Por honrosa delegação do Prefeito Municipal de Uba, cumpre-nos hoje reiterar a V.Sª os termos de nosso Of. 339/CH.GP/89, de 21.06.89, posto que **são decorridos mais de 60 (sessenta) dias**, desde a sua expedição, **sem que tenha sido a nós recambiada, devidamente firmada pelo ilustre Delegado Regional do Trabalho em Minas Gerais**, conforme então o solicitamos, **a via original do Convênio celebrado entre a Prefeitura Municipal de Uba e a DRI/MG, em 21.06.89, para fins de cooperação mútua.**

Por outro lado, mister se faz que tal procedimento seja concluído, não só pelo fato de que uma servidora municipal, em adjunção, já se encontra prestando serviços a esse PRIB-Uba a partir da data do próprio Convênio, como porque tal instrumento não poderá deixar de ser remetido à apreciação do Legislativo Ubaense, "ad referendum" dele, mediante Projeto de Lei a ser por ele aprovado e posteriormente sancionado pelo Executivo através de Lei.

Outrossim, informamos-lhe que similar expediente foi por nós enviado à DRI/MG, da qual esperamos obter — se possível, também por **injunções** dessa nobre Chefia do PRIB-Uba — **um concreto e urgente atendimento ao presente assunto.**

No ensejo, cõscios de merecermos a sua efetiva compreensão e real aquilatamento ao exposto, **com sua conseqüente intercessão e consequimento do ora invocado**, apresentamos-lhe antecipados agradecimentos e renovamos a V.Sª, em nome da Administração Municipal, os nossos costumeiros protestos de elevado respeito e distinta consideração.

Cordialmente,

  
MARUM ALEXANDER

Chefe de Gabinete do Prefeito



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**

DES/OF/052/89

Em 19.setembro.89

**Do** Diretor da Divisão de Emprego e Salário da Delegacia Regional do Trabalho no Estado de Minas Gerais

**Ao** Prefeito Municipal de Ubá

**Assunto** Comunicação (faz)

Em resposta aos ofícios de V.Sª solicitando informações sobre o Convênio de nº 20/89 firmado entre essa Prefeitura Municipal e a DRT/MG, com o fim específico de emissão de carteiras do Trabalho, comunicamos que o mesmo se encontra no MTb/Brasília para que venha a ser publicado no Diário Oficial da União, quando então terá efetivada a sua validade. Para comprovação do que foi dito, encaminhamos anexa cópia do DES/OF/049/89, de 15.setembro.89, dirigido à Secretária de Emprego e Salário do MTb e o DES/OF/050/89, dirigido ao Diretor da Divisão de Comunicação do DA/MTb.

Atenciosamente,

Lauro Manoel Felipe  
Diretor da Divisão de Emprego  
e Salário - DRT/MG

CORRESPONDÊNCIA

Recebida em

22 / 09 / 89

às 17:10 horas

J.260 / *[Assinatura]*

DES/OF-049/89

15. setembro. 89

Diretor da Divisão de Emprego e Salário da Delegacia Regional  
do Trabalho em Minas Gerais

(A) Secretária de Emprego e Salário - Ministério do Trabalho

Convênios e Termos Aditivos para publicação (anaminha)

De ordem do Delegado Regional do Trabalho em Minas Gerais, estamos encaminhando anexas duas cópias dos convênios e Termos Aditivos firmados entre a DRT/MG e entidades do Estado, conforme a relação que se segue:

| CONVÊNIOS              | Nº    |
|------------------------|-------|
| SRÁguas Formosas       | 16/89 |
| PRODABEL               | 17/89 |
| PM Bom Despacho        | 18/89 |
| PM Santos Dumont       | 19/89 |
| PM Ubá                 | 20/89 |
| FEBEM                  | 21/89 |
| PM Matozinhos          | 22/89 |
| STILaticínios de BH/MG | 23/89 |
| PM Açucena             | 24/89 |
| PM Manarati de Minas   | 25/89 |
| PM Santarosa da Serra  | 26/89 |
| SENAL/MG               | 27/89 |
| TERMOS ADITIVOS        | Nº    |
| EM PM Rio do Prado     | 45/83 |
| EM Mercão              | 10/84 |

Lauro Manoel Felipe

Delegacia Regional do Trabalho e Salário - DRT/MG

DES/OF-050/89

15.setembro.89

Diretor da Divisão de Emprego e Salário da DRT/MG

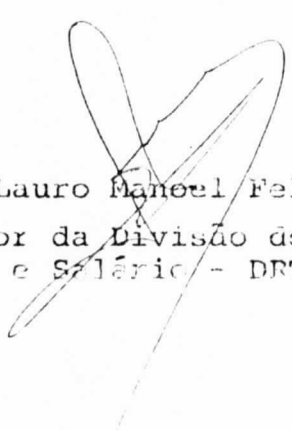
(A) Diretor da Divisão de Comunicação do DA/MTb

Edita-se para publicação (encaminha)

De ordem do Delegado Regional do Trabalho em Minas Gerais estamos encaminhando anexas os Extratos de Convênios e Termos Aditivos firmados entre a DRT/MG e entidades deste Estado, com o fim específico de emissão de Carteiras de Trabalho e Previdência Social, de acordo com a Portaria 6309/78 do MTb.

Solicitamos, portanto, especial gentileza de V.Sª a fim de encaminhá-las para publicação no Diário Oficial da União, sem ônus para esta repartição.

Atenciosamente,

  
] Lauro Manoel Felipe  
Diretor da Divisão de Emprego  
e Salário - DRT/MG



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

SELO

Ao

Sr. Prefeito Municipal de Ubá/MG



DES/OF/052/89

RPC



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

DES/OF/CIRCULAR - 055/89

Em 26. setembro.89

Do Diretor da Divisão de emprego e Salário da Delegacia Regional do Trabalho em Minas Gerais

Ao Prefeito Municipal de Ubá

Assunto Comunicação (faz)

Comunicamos a publicação no Diário Oficial da União de 21/09/89, dos Termos de Convênio e Termos Aditivos com o fim específico de emissão de Carteiras de Trabalho e Previdência Social, firmados entre a DRT/MG e entidades do Estado, entre os quais consta o dessa entidade.

A Subdelegacia específica, quando se tratar de cidade do interior do Estado, está sendo cientificada a respeito e tomará as providências cabíveis para o bom andamento do Termo.

Em anexo, encaminhamos cópia da referida publicação, juntamente com a via original do Termo assinado.

Atenciosamente,

Lauro Manoel Felipe  
Diretor da Divisão de Emprego  
e Salário - DRT/MG

CORRESPONDÊNCIA

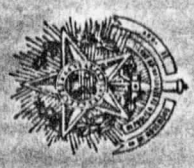
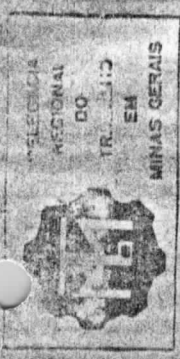
Recebida em

16.10.1989

às 17 horas

1539/ Simone

Mod. 67



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Ao  
Prefeito Municipal de Ubatuba  
36500 - UBÁ / MG

139

DES/OF/CIRC/055/89

## MINISTÉRIO DO TRABALHO

## Departamento de Administração

## Divisão de Material

AVISO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA Nº 01/89

Fornecimento de equipamentos e periféricos para processamento de dados, bem como fornecimento de nodos de comunicação, mesas para microcomputadores e cadeiras, estabilizadores de tensão e equipamentos de comunicação fac-símil. Data da abertura - dia 23 de outubro de 1989, às 10:00 (dez) horas. Local - Edifício-Anexo do Ministério do Trabalho, 1º andar, Ala "A", 531A 127, Brasília-DF. As firmas licitantes deverão adquirir o Edital da Concorrência nº001/89, mediante citação por escrito em papel timbrado da firma no Edifício-Anexo do Ministério do Trabalho, 1º andar, Ala "A", Sala 140, Brasília, 20 de setembro de 1989. LYDIA PINHEIRO DE ARAÚJO SÁ-Presidente da CPL/MTB/DF.

(OF. 240/89)

(DIAS: 21, 22 e 25-09-89)

## Delegacia Regional do Trabalho na Bahia

## EXTRATOS DE CONVÊNIOS

Nº 119/89 - Convênios: Delegacia Regional do Trabalho no Estado da Bahia e a Prefeitura Municipal de Ribeirão Neto. Objeto do contrato: emissão de Cartelas de Trabalho e Previdência Social aos trabalhadores do citado Município. Prazo de vigência: 02 anos a partir da data de sua publicação. Assinaturas: Antonio Rodrigues Nascimento Filho pela Delegacia Regional e Adalberto Alves Pinto pela Prefeitura Municipal. Testemunhas: Maria Auxiliadora Melo Porto e Sonia Maria Morais Mera.

Nº 120/89 - Convênios: Delegacia Regional do Trabalho no Estado da Bahia e a Prefeitura Municipal de Pojuca. Objeto do contrato: emissão de Cartelas de Trabalho e Previdência Social aos trabalhadores do citado Município. Vigência: prazo de 02 (dois) anos a partir da data de sua publicação. Assinaturas: Antonio Rodrigues Nascimento Filho pela Delegacia Regional e Eudes José Argolo Guimarães pela Prefeitura Municipal. Testemunhas: Maria Auxiliadora Melo Porto e Sonia Maria Morais Mera.

Nº 121/89 - Convênios: Delegacia Regional do Trabalho no Estado da Bahia e a Prefeitura Municipal de Ribeira do Poimbal. Objeto do contrato: emissão de Cartelas de Trabalho e Previdência Social aos trabalhadores do citado Município. Vigência: prazo de 02 (dois) anos a partir da data de sua publicação. Assinaturas: Antonio Rodrigues Nascimento Filho pela Delegacia Regional e Nilson Passos Brito pela Prefeitura Municipal. Testemunhas: Maria Auxiliadora Melo Porto e Sonia Maria Morais Mera.

Nº 122/89 - Convênios: Delegacia Regional do Trabalho no Estado da Bahia e a Prefeitura Municipal de Curaçá. Objeto do contrato: emissão de Cartelas de Trabalho e Previdência Social aos trabalhadores do citado Município. Vigência: prazo de 02 (dois) anos a partir da data de sua publicação. Assinaturas: Antonio Rodrigues Nascimento Filho pela Delegacia Regional e Aristóteles Oliveira Loureiro pela Prefeitura Municipal. Testemunhas: Maria Auxiliadora Melo Porto e Sonia Maria Morais Mera.

Nº 123/89 - Convênios: Delegacia Regional do Trabalho no Estado da Bahia e a Prefeitura Municipal de Itagi. Objeto do contrato: emissão de Cartelas de Trabalho e Previdência Social aos trabalhadores do citado Município. Vigência: prazo de 02 (dois) anos a partir da data de sua publicação. Assinaturas: Antonio Rodrigues Nascimento Filho pela Delegacia Regional e Pericles Francisco Dantas Ribeiro pela Prefeitura Municipal. Testemunhas: Maria Auxiliadora Melo Porto e Sonia Maria Morais Mera.

Nº 124/89 - Convênios: Delegacia Regional do Trabalho no Estado da Bahia e a Prefeitura Municipal de Presidente João Quadros. Objeto do contrato: emissão de Cartelas de Trabalho e Previdência Social aos trabalhadores do citado Município. Vigência: prazo de 02 (dois) anos a partir da data de sua publicação. Assinaturas: Antonio Rodrigues Nascimento Filho pela Delegacia Regional e José Viana dos Santos pela Prefeitura Municipal de Presidente João Quadros. Testemunhas: Maria Auxiliadora Melo Porto e Sonia Maria Morais Mera.

Nº 125/89 - Convênios: Delegacia Regional do Trabalho no Estado da Bahia e a Prefeitura Municipal de Paratinga. Objeto do contrato: emissão de Cartelas de Trabalho e Previdência Social aos trabalhadores do citado Município. Vigência: prazo de 02 (dois) anos a partir da data de sua publicação. Assinaturas: Antonio Rodrigues Nascimento Filho pela Delegacia Regional e Geraldo Magela Carneiro Porto pela Prefeitura Municipal. Testemunhas: Maria Auxiliadora Melo Porto e Sonia Maria Morais Mera.

Nº 126/89 - Convênios: Delegacia Regional do Trabalho no Estado da Bahia e a Prefeitura Municipal de Santa Brígida. Objeto do contrato: emissão de Cartelas de Trabalho e Previdência Social aos trabalhadores do citado Município. Vigência: prazo de 02 (dois) anos a partir da data de sua publicação. Assinaturas: Antonio Rodrigues Nascimento Filho pela Delegacia Regional e Rosália Rodrigues Franca pela Prefeitura Municipal. Testemunhas: Maria Auxiliadora Melo Porto e Sonia Maria Morais Mera.

Nº 127/89 - Convênios: Delegacia Regional do Trabalho no Estado da Bahia e a Prefeitura Municipal de Ubaitaba. Objeto do contrato: emissão de Cartelas de Trabalho e Previdência Social aos trabalhadores do citado Município. Vigência: prazo de 02 (dois) anos a partir

da data de sua publicação. Assinaturas: Antonio Rodrigues Nascimento Filho pela Delegacia Regional e José Carlos da Silva Almeida pela Prefeitura Municipal. Testemunhas: Sonia Maria Morais Mera e Maria Auxiliadora Melo Porto.

(OF. Nº 240/89)

## Delegacia Regional do Trabalho em Minas Gerais

## EXTRATOS DE CONVÊNIOS

Nº 16/89 - CONVÊNIENTES: Delegacia Regional do Trabalho no Estado de Minas Gerais e o Sindicato Rural de Águas Formosas. OBJETO DO CONTRATO: Emissão de Cartelas de Trabalho e Previdência Social aos trabalhadores do citado Município. VIGÊNCIA: Prazo de 05 (cinco) anos a partir da data de sua publicação. ASSINATURAS: Paulo Emílio Coelho Lott pela Delegacia Regional do Trabalho no Estado de Minas Gerais, Geraldo Antonio de Magalhães pelo Sindicato Rural de Águas Formosas e as testemunhas: Osmane Pinto e Antenor Salomão Filho.

Nº 17/89 - CONVÊNIENTES: Delegacia Regional do Trabalho no Estado de Minas Gerais e a Processamento de Dados do Município de Belo Horizonte S/A - PRODABEL. OBJETO DO CONTRATO: Emissão de Cartelas de Trabalho e Previdência Social aos trabalhadores do citado Município. VIGÊNCIA: Prazo de 05 (cinco) anos a partir da data de sua publicação. ASSINATURAS: Paulo Emílio Coelho Lott pela Delegacia Regional do Trabalho no Estado de Minas Gerais, Eduardo Brandão de Azevedo pela PRODABEL e as testemunhas: Cláudio Roberto Mourão da Silveira e Maurício Ribeiro Moreira.

Nº 18/89 - CONVÊNIENTES: Delegacia Regional do Trabalho no Estado de Minas Gerais e a Prefeitura Municipal de Bom Despacho. OBJETO DO CONTRATO: Emissão de cartelas de Trabalho e Previdência Social aos trabalhadores do citado Município, bem como para legalizar Livros e Fichas de Registro de Empregados e ainda Livros de Inspeção do Trabalho. VIGÊNCIA: Prazo de 05 (cinco) anos a partir da data de sua publicação. ASSINATURAS: Paulo Emílio Coelho Lott pela Delegacia Regional do Trabalho no Estado de Minas Gerais, José Cardoso de Mesquita pela Prefeitura Municipal de Bom Despacho e duas testemunhas de assinaturas ilegíveis.

Nº 19/89 - CONVÊNIENTES: Delegacia Regional do Trabalho no Estado de Minas Gerais e a Prefeitura Municipal de Santos Dumont. OBJETO DO CONTRATO: Emissão de Cartelas de Trabalho e Previdência Social aos trabalhadores do citado Município. VIGÊNCIA: Prazo de 05 (cinco) anos a partir da data de sua publicação. ASSINATURAS: Paulo Emílio Coelho Lott pela Delegacia Regional do Trabalho no Estado de Minas Gerais, Pacifico Estives Rodrigues pela Prefeitura Municipal de Santos Dumont e as testemunhas: Mário Sérgio Barra Couri e Maria Elzi de Lourdes Maia Silva.

Nº 20/89 - CONVÊNIENTES: Delegacia Regional do Trabalho no Estado de Minas Gerais e a Prefeitura Municipal de Ubá. OBJETO DO CONTRATO: Emissão de Cartelas de Trabalho e Previdência Social aos trabalhadores do citado Município. VIGÊNCIA: Prazo de 05 (cinco) anos a partir da data de sua publicação. ASSINATURAS: Paulo Emílio Coelho Lott pela Delegacia Regional do Trabalho no Estado de Minas Gerais, Francisco De Filippo pela Prefeitura Municipal de Ubá e duas testemunhas de assinaturas ilegíveis.

Nº 21/89 - CONVÊNIENTES: Delegacia Regional do Trabalho no Estado de Minas Gerais e a Fundação Estadual do Bem-estar do Menor/FEDEM. OBJETO DO CONTRATO: Emissão de Cartelas de Trabalho e Previdência Social aos seus trabalhadores. VIGÊNCIA: Prazo de 05 (cinco) anos a partir da data de sua publicação. ASSINATURAS: Carlos Magno do Amaral Veloso pela Delegacia Regional do Trabalho no Estado de Minas Gerais, Flávio Marcus Ribeiro de Campos pela FEDEM e duas testemunhas de assinaturas ilegíveis.

Nº 22/89 - CONVÊNIENTES: Delegacia Regional do Trabalho no Estado de Minas Gerais e a Prefeitura Municipal de Matozinhos. OBJETO DO CONTRATO: Emissão de Cartelas de Trabalho e Previdência Social aos trabalhadores do citado Município. VIGÊNCIA: Prazo de 05 (cinco) anos a partir da data de sua publicação. ASSINATURAS: Paulo Emílio Coelho Lott pela Delegacia Regional do Trabalho no Estado de Minas Gerais, Lúcia Maria Figueiredo Cota pela Prefeitura Municipal de Matozinhos e as testemunhas: Cristiano da Silva Gomes e Paulo Soares da Purificação.

Nº 23/89 - CONVÊNIENTES: Delegacia Regional do Trabalho no Estado de Minas Gerais e o Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Laticínicos e Produtos Derivados de Belo Horizonte. OBJETO DO CONTRATO: Emissão de Cartelas de Trabalho e Previdência Social aos trabalhadores do citado Município. VIGÊNCIA: Prazo de 05 (cinco) anos a partir da data de sua publicação. ASSINATURAS: Paulo Emílio Coelho Lott pela Delegacia Regional do Trabalho no Estado de Minas Gerais, João Alves pelo Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Laticínicos e Produtos Derivados de Belo Horizonte e as testemunhas: Márcio do Figueiredo Cotta e Aurélio Rosa Tour.

Nº 24/89 - CONVÊNIENTES: Delegacia Regional do Trabalho no Estado de Minas Gerais e a Prefeitura Municipal de Agucena. OBJETO DO CONTRATO: Emissão de Cartelas de Trabalho e Previdência Social aos trabalhadores do citado Município. VIGÊNCIA: Prazo de 05 (cinco) anos a partir da data de sua publicação. ASSINATURAS: Paulo Emílio Coelho Lott pela Delegacia Regional do Trabalho no Estado de Minas Gerais, Geraldo Godoy pela Prefeitura Municipal de Agucena e as testemunhas: Sebastião Luiz Pereira e Maria de Lourdes Maia Silva.

Nº 25/89 - CONVÊNIENTES: Delegacia Regional do Trabalho no Estado de Minas Gerais e a Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas. OBJETO DO CONTRATO: Emissão de Cartelas de Trabalho e Previdência Social aos trabalhadores do citado Município. VIGÊNCIA: Prazo de 05 (cinco) anos a partir da data de sua publicação. ASSINATURAS: Paulo Emílio Coelho Lott pela Delegacia Regional do Trabalho no Estado de Minas Gerais, Laércio Xavier Gonçalves pela Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas e as testemunhas: Ângela de Assis Nazareth e Rouraci Alves Guerra Henriques.

Nº 26/89 - CONVENIENTES: Delegacia Regional do Trabalho no Estado de Minas Gerais e a Prefeitura Municipal de Santa Rosa da Serra. **OBJETO DO CONTRATO:** Emissão de Carteira de Trabalho e Previdência Social aos trabalhadores do citado Município. **VIGÊNCIA:** Prazo de 05 (cinco) anos a partir da data de sua publicação. **ASSINATURAS:** Paulo Emílio Coelho Lott pela Delegacia Regional do Trabalho no Estado de Minas Gerais, Wagner Rocha pela Prefeitura Municipal de Santa Rosa da Serra e as testemunhas: Leonilda Maria Pereira Marques e Maria Antonieta Rangel e Souza.

Nº 27/89 - CONVENIENTES: Delegacia Regional do Trabalho no Estado de Minas Gerais e o Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial/SENAI. **OBJETO DO CONTRATO:** Emissão de Carteira de Trabalho e Previdência Social aos seus funcionários e alunos. **VIGÊNCIA:** Prazo de 05 (cinco) anos a partir da data de sua publicação. **ASSINATURAS:** Carlos Magno do Amaral Veloso pela Delegacia Regional do Trabalho no Estado de Minas Gerais, César Rodrigues pelo SENAI e as testemunhas: Wilton da Silva Mattos e Marcos Heluey Molinari.

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Nº 01/89 ao Convênio nº 45/83 - CONVENIENTES: Delegacia Regional do Trabalho no Estado de Minas Gerais e a Prefeitura Municipal de Rio do Prado. **OBJETO DO TERMO ADITIVO:** Dar continuidade ao Convênio para emissão de Carteira de Trabalho e Previdência Social aos trabalhadores do citado Município. **VIGÊNCIA:** Prazo de 05 (cinco) anos a partir da data de sua publicação. **ASSINATURAS:** Paulo Emílio Coelho Lott pela Delegacia Regional do Trabalho no Estado de Minas Gerais, Clemente Porto pela Prefeitura Municipal de Rio do Prado e as testemunhas: Edna Maria Rodrigues Figueiredo e Sebastião Luiz Pereira.

Nº 01/89 ao Convênio nº 10/84 - CONVENIENTES: Delegacia Regional do Trabalho no Estado de Minas Gerais e a Prefeitura Municipal de Mercês. **OBJETO DO TERMO ADITIVO:** Dar continuidade ao Convênio para emissão de Carteira de Trabalho e Previdência Social aos trabalhadores do citado Município. **VIGÊNCIA:** Prazo de 05 (cinco) anos a partir da data de sua publicação. **ASSINATURAS:** Paulo Emílio Coelho Lott pela Delegacia Regional do Trabalho no Estado de Minas Gerais, Roberto Antunes de Paiva pela Prefeitura Municipal de Mercês e as testemunhas: Rosimóira da Silva Amaral e outras.

(of. nº 240/89)

Delegacia Regional do Trabalho na Paraíba

EXTRATOS DE CONVÊNIOS

**CONVENIENTES:** Delegacia Regional do Trabalho na Paraíba e a Prefeitura Municipal de Barra de São Miguel. **OBJETO DO CONTRATO:** Emissão de Carteira de Trabalho e Previdência Social. **VIGÊNCIA:** Prazo de 05 (cinco) anos a partir da data de sua publicação. **ASSINATURAS:** MARIA GLAUCÉ CARVALHO DO NASCIMENTO GAUDÊNCIO pela Delegacia Regional do Trabalho, PEDRO PINTO DA COSTA pela Prefeitura Municipal e as testemunhas Bráulio Ribeiro Gomes e Carlos Roberto Salvador da Silva.

**CONVENIENTES:** Delegacia Regional do Trabalho na Paraíba e a Prefeitura Municipal de Dona Inês. **OBJETO DO CONTRATO:** Emissão de Carteira de Trabalho e Previdência Social. **VIGÊNCIA:** Prazo de 05 (cinco) anos a partir da data de sua publicação. **ASSINATURAS:** MARIA GLAUCÉ CARVALHO DO NASCIMENTO GAUDÊNCIO pela Delegacia Regional do Trabalho, RAMON FERREIRA DE ARAÚJO pela Prefeitura Municipal e as testemunhas Bráulio Ribeiro Gomes e Carlos Roberto Salvador da Silva.

**CONVENIENTES:** Delegacia Regional do Trabalho na Paraíba e a Prefeitura Municipal de Santa Terezinha. **OBJETO DO CONTRATO:** Emissão de Carteira de Trabalho e Previdência Social. **VIGÊNCIA:** Prazo de 05 (cinco) anos a partir da data de sua publicação. **ASSINATURAS:** MARIA GLAUCÉ CARVALHO DO NASCIMENTO GAUDÊNCIO pela Delegacia Regional do Trabalho, DEMÉTRIOS MARCIAL M. DANTAS pela Prefeitura Municipal e as testemunhas Bráulio Ribeiro Gomes e Carlos Roberto Salvador da Silva.

**CONVENIENTES:** Delegacia Regional do Trabalho na Paraíba e a Prefeitura Municipal de Livramento. **OBJETO DO CONTRATO:** Emissão de Carteira de Trabalho e Previdência Social. **VIGÊNCIA:** Prazo de 05 (cinco) anos a partir da data de sua publicação. **ASSINATURAS:** MARIA GLAUCÉ CARVALHO DO NASCIMENTO GAUDÊNCIO pela Delegacia Regional do Trabalho, CLOVIS LEITE DE ALMEIDA pela Prefeitura Municipal e as testemunhas Bráulio Ribeiro Gomes e Carlos Roberto Salvador da Silva.

**CONVENIENTES:** Delegacia Regional do Trabalho na Paraíba e a Prefeitura Municipal de Cabedelo. **OBJETO DO CONTRATO:** Emissão de Carteira de Trabalho e Previdência Social. **VIGÊNCIA:** Prazo de 05 (cinco) anos a partir da data de sua publicação. **ASSINATURAS:** MARIA GLAUCÉ CARVALHO DO NASCIMENTO GAUDÊNCIO pela Delegacia Regional do Trabalho, SEBASTIÃO PLÁCIDO DE ALMEIDA pela Prefeitura Municipal e as testemunhas Bráulio Ribeiro Gomes e Carlos Roberto Salvador da Silva.

**CONVENIENTES:** Delegacia Regional do Trabalho na Paraíba e a Prefeitura Municipal de Coqueiros de Dentro. **OBJETO DO CONTRATO:** Emissão de Carteira de Trabalho e Previdência Social. **VIGÊNCIA:** Prazo de 05 (cinco) anos a partir da data de sua publicação. **ASSINATURAS:** MARIA GLAUCÉ CARVALHO DO NASCIMENTO GAUDÊNCIO pela Delegacia Regional do Trabalho, RIMILSON GOMES DE SOUSA pela Prefeitura Municipal e as testemunhas Bráulio Ribeiro Gomes e Carlos Roberto Salvador da Silva.

(of. nº 240/89)

MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA

Comando Geral do Ar  
III Comando Aéreo Regional

AVISO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA Nº 07/CRL3

O Presidente da Comissão Regional de Licitações do III COMAR (CRL3) de acordo com o disposto no Decreto-Lei 2300/86, faz saber que às 10:00 horas do dia 24 de outubro de 1989, em sua sede à Praça Marechal Âncora, 77, Centro, Rio de Janeiro, RJ serão recebidas e abertas as propostas para fornecimento de Gêneros Alimentícios durante o mês de novembro de 1989, destinadas às Organizações do Ministério da Aeronáutica, sediadas na 3ª Zona Aérea, no Município do RIO DE JANEIRO - RJ. As firmas não cadastradas deverão apresentar a documentação para habilitação até o dia 18 de outubro de 1989. O Edital encontra-se à disposição na sede do III COMAR onde serão prestados maiores esclarecimentos.

Rio de Janeiro, 18 de setembro de 1989.

Presidente da Comissão

(Nº 96.996 - 19-09-89 - NCZ\$ 504,00)  
(DIAS: 20, 21 e 22-09-89)

Departamento de Aviação Civil

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Fica convocado o Sr. JACY MACHADO DE OLIVEIRA para comparecer à Sede do 3º SERVIÇO REGIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL, sito à Av. General Justo nº 160 - Castelo - Nesta Cidade, entre 12:30h e 18:00h, para no prazo de 15 dias, apresentar sua defesa quanto ao seu envolvimento no acidente ocorrido com as aeronaves PP-HSV e PT-PEB, em 20 de Novembro de 1988.

Rio de Janeiro, 13 de Setembro de 1989  
CAH OS EDMUNDO PASSINI BOSSI - CAP AV  
Presidente da Comissão de Inquérito Administrativo

(Nº 97.101 - 19-09-89 - NCZ\$ 252,00)  
(DIAS: 20, 21 e 22-09-89)

Comando Geral de Apoio

Comissão de Implantação do Sistema de Controle do Espaço Aéreo

AVISO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA Nº 03/CISCEA/89

**OBJETO:** Fornecimento e instalação de uma rede de telecomunicações por Tropicdivisão, com modulação digital do sinal analógico, interligando vinte estações, operando na faixa de 2 GHz (dois gigahertz), incluindo obras civis e de infra-estrutura ABERTURA DA LICITAÇÃO: às 10h do dia 23 de fevereiro de 1990 na CISCEA AV. General Justo, 160 Térreo Rio de Janeiro - RJ Fone: (021) 297.0155 Ramais 223 e 225 **EDITAL:** Poderá ser adquirido na Av. General Justo, 160 2º andar, Seção de Licitações das 9h às 12h e das 14h às 17h, mediante indenização de NCZ\$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos cruzados novos), a ser feita através de cheque adm - nistrativo, emitido por estabelecimento bancário, nominal à Diretoria de Eletrônica e Proteção ao Voo.

(Nº 97.093 - 19-09-89 - NCZ\$ 504,00)  
(DIAS: 20, 21 e 22-09-89)

Departamento de Pesquisas e Desenvolvimento  
Centro Técnico Aeroespacial

AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 25/89

O CENTRO TÉCNICO AEROSPAIAL (CTA), comunica que fará realizar TOMADA DE PREÇOS Nº 026-CTA/89, cujo Edital assim se resume:  
**OBJETO:** fornecimento de gêneros alimentícios, destinados à Subdivisão de Apoio Alimentar (DI-5), do Centro Técnico Aeroespacial (CTA), a partir de Outubro de 1989.

**DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA:** serão recebidas e abertas no dia 25 de setembro de 1989, às 14:00 horas, na Divisão de Licitação (DL) do CTA, em São José dos Campos SP.

**EDITAL E INFORMAÇÕES:** diariamente na Divisão de Licitação (DL), de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 16:00 horas, ou pelo telefone 000 (0123) - 21.1311 - Ramais 3203 e 3204, em São José dos Campos SP.

São José dos Campos, 11 de setembro de 1989

(of. nº 397/89)  
(DIAS: 19, 20 e 21-09-89)

JADYR ANTONIO PIMENTA - Ten Cel Int  
Chefe da Divisão de Licitação

Companhia Eletromecânica Celma

CGL/ME Nº 31 435.231/0001-87

AVISO

EDITAL DE PRE QUALIFICAÇÃO Nº 001/89

**OBJETO:** Pre qualificação de Agentes de Publicidade, para execução de serviços de desenvolvimento publicitário, propaganda e campanhas promocionais em mercados locais, inclusive estudo, planejamento, criação, produção, veiculação e controle a serem prestados à COMPANHIA ELETROMECÂNICA CELMA, com sede na cidade de Petrópolis-RJ, na Rua Alice Hervey, nº 356.

**RECEBIMENTO DOS MATERIAIS RELATIVOS AO PORTFÓLIO:** DATA: 25/09/89  
HORÁRIO: 14:00 às 16:00 horas  
LOCAL: Rua Alice Hervey, nº 356, PETRÓPOLIS, RJ